

**DECRETO Nº 070/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e,  
Nos termos do Artº. 4º, Item I da Lei nº 984, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I, Nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
- Prefeita -

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>06 - FMCA</b>			
06.08.243.0001.8.111	319013	2 R\$	25.000,00
06.08.243.0049.8.108	319004	39 R\$	40.000,00
06.08.243.0049.8.101	449051	12 R\$	40.000,00
06.08.243.0001.8.111	319011	1	R\$ 5.000,00
06.08.243.0001.8.112	339046	3	R\$ 13.000,00
06.08.243.0049.7.101	339036	6	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.7.101	339039	7	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.7.101	449052	9	R\$ 3.000,00
06.08.243.0049.8.101	339036	11	R\$ 3.000,00
06.08.243.0049.8.101	449052	13	R\$ 2.000,00
06.08.243.0049.8.102	319004	18	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.8.102	329093	19	R\$ 3.000,00
06.08.243.0049.8.102	339030	20	R\$ 3.000,00
06.08.243.0049.8.102	339036	21	R\$ 8.000,00
06.08.243.0049.8.103	329093	22	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.8.103	339030	23	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.8.103	339039	24	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.8.104	339030	25	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.8.107	339030	35	R\$ 5.000,00
06.08.245.0049.8.107	339036	37	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.8.109	339036	45	R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.8.109	339039	46	R\$ 10.000,00
06.08.243.0001.8.111	319113	71	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 105.000,00</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

Decreto nº 070/2010

**DECRETO Nº 071/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e,  
Nos termos do Artº. 4º, Item I da Lei nº 984, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I, Nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>05 - FMAS</b>			
05.08.122.0001.8.001	319013	3 R\$	20.000,00
05.08.122.0001.8.002	339030	8 R\$	30.000,00
05.08.122.0001.8.002	339039	10 R\$	30.000,00
05.08.244.0045.8.007	319004	34 R\$	45.000,00
05.08.122.0001.8.001	319004	1	R\$ 30.000,00
05.08.122.0001.8.001	319011	2	R\$ 50.000,00
05.08.334.0045.8.104	339039	25	R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.008	339030	39	R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.008	449052	40	R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.016	339030	43	R\$ 5.000,00
05.08.122.0001.8.017	339046	45	R\$ 5.000,00
05.08.182.0048.8.011	449052	46	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 125.000,00</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

Decreto nº 071/2010

PORTARIA Nº 330/2010, EM 06 DE JULHO DE 2010.

CESSAR OS EFEITOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** da Servidora VANUZA CARVALHO MACHADO, matrícula nº 4623127, da Função de **Auxiliar de Creche**, a partir de 30 de junho de 2010, de acordo com o processo protocolado sob o nº 6643/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

**LEI N.º 1013/2010**

EMENTA: Dispõe sobre a criação de vagas para Recepcionista.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabú, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas três vagas para o cargo de Recepcionista na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de Julho de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

**RESOLUÇÃO Nº 051/2010**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Renato Nunes da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu na área de segurança.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 28 de junho de 2010.

Marlon Abreu Gomes

Presidente